



**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2020)**

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender as equipes que atendem o hospital municipal Dom Oswaldo.

**Data/Horário/Local:** 07/10/2020 às 09:00h (nove horas) – Fuso Horário Local (Chapada dos Guimarães) na Sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço Rua Tiradentes, nº 166, Bairro: Centro, CEP. 78.195-000 Chapada dos Guimarães – MT.

**Informações/Contato:**

Superintendência de Licitação/Secretaria Municipal de Administração

Telefone: (65) 3301-1570.

Atendimento:

- Telefônico: 13:00h às 17:00h.

- Presencial: 13:00h às 17:00h.

E-mail: [licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br](mailto:licitacao@chapadadosguimaraes.mt.gov.br)

**Endereço para retirada do Edital Retificado:** O Edital Retificado completo e seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, por meio do endereço: [www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br](http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br), na opção de Serviço de Informação ao Cidadão – “SIC”, em seguida na aba “Licitações” ou no link “LICITAÇÃO”, localizado na parte final da página inicial da Prefeitura.

Link Completo: <http://www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br/sic-licitacoes>

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Stéphanas Padilha Costa Soares, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a retificação da licitação em epigrafe conforme descrito abaixo:

**ACRESCENTA-SE à Síntese do Termo de Referência no ITEM 3 DA ESPECIFICIDADE E QUANTIDADES:**

- A forma de apresentação das refeições deverá ser em embalagem de isopor descartáveis com divisórias, sendo que excepcionalmente os beneficiados poderão se alimentar no estabelecimento do fornecedor das refeições os quais serão previamente informados.
- Cada componente da refeição deverá respeitar os seguintes quantitativos:
  - **Saladas**
    - Verduras Cruas – 20g
    - Legumes Crus – 35 g
    - Legumes Cozidos – 35 g
    - Saladas mistas – 30 g
  - **Pratos proteicos**
    - Carne sem osso – 160 g
    - Carne com osso – 240 g
    - Com massas – 200 g
  - **Sobremesa**
    - Doces – 50g
    - Frutas – 120g
  - **Molhos**



Vinagrete – 20 g  
Diversos – 10 g  
Queijo – 30g  
Margarina – 5g  
Biscoito – 30g  
Bolo – 100g

○ **Base**

Arroz – 250g  
Feijão – 200g

○ **Guarnições**

Verduras Cozidas – 20g  
Legumes Cozidos – 80g  
Batata Frita – 130g  
Batata Palha – 25g  
À Base de Farinhas – 50g  
Creme – 80g  
Massa – 80g

○ **Bebidas**

Café – 50ml  
Leite – 150ml  
Chá – 200ml  
Suco – 300ml

Chapada dos Guimarães/MT, 23 de setembro de 2020.

**STÉPHANAS PADILHA COSTA SOARES**  
Pregoeiro Oficial do Município